



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Versão compilada

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0009123/2020-69, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da publicação desta Portaria, Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), visando a empreender estudos para o aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial; e da Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015, que estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial.

~~Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, ressalvados os casos dos incisos II, V e IX:~~

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, ressalvados os casos dos incisos II, V, IX e XV: (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 24 de março de 2021)

I – ALEXEY CHOI CARUNCHO, Promotor de Justiça do Estado do Paraná;

II – ALICE DE ALMEIDA FREIRE, Promotora de Justiça do Estado de Goiás e Membro Auxiliar da CSP;

III – AMANDA SANCHES DALTRO DE CARVALHO, Assessora-Chefe da CSP;

IV – ANDREA RODRIGUES AMIN, Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

V – ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Membro Auxiliar da CSP;

- VI – CÍCERO ROBSON COIMBRA NEVES, Promotor de Justiça Militar;
- VII – DANIEL DE RESENDE SALGADO, Procurador da República;
- VIII – DOUGLAS OLDEGARDO CAVALHEIRO DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;
- IX – EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO, Procuradora de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Membro Auxiliar da CSP;
- X – JOÃO GASPAR RODRIGUES, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas;
- XI – MONIA LOPES DE SOUZA GHIGNONE, Promotora de Justiça do Estado da Bahia;
- XII – PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO, Procuradora de Justiça do Estado do Acre;
- XIII – ROGÉRIO SANCHES CUNHA, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo;
- XIV – VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI, Promotora de Justiça do Estado de Santa Catarina e Membro Colaboradora da CSP;
- XV – CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Membro Auxiliar da CSP. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 24 de março de 2021\)](#)

Parágrafo único. Os membros indicados nos incisos II, V, IX e XIV deste artigo atuarão como coordenadores(as) do GT.

Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o GT apresentará, ao Presidente da CSP, plano de trabalho contendo as atividades propostas e o respectivo cronograma de execução.

Art. 4º Ao final do prazo constante do art. 1º, deverá ser apresentado, ao Presidente da CSP, relatório final dos trabalhos realizados no âmbito do GT e, se o caso, proposta de normativo em alteração ou substituição às Resoluções CNMP no 20/2007 e no 129/2015.

Art. 5º As reuniões do GT serão realizadas prioritariamente por meio de videoconferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS